



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

EMENDA N° 003

Emenda n° 01 Modificativa ao Projeto de Lei n° 022/2024

Autor/ Vereador: Dega da Padaria

O Artigo 35 do Projeto de Lei n° 022/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. Para fins dos efeitos do artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA

O autor verificou que a lei que está em vigor sobre Licitações e Contratos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios é Lei nº 14.133/2021, sendo necessária esta atualização.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, 18 de junho de 2024.

Vereador Dega da Padaria